



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 4.966 – SESSÃO ORDINÁRIA (EM SISTEMA HÍBRIDO – PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM PLENÁRIO E REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paschoal Carmello Leandro, reuniu-se, em sessão ordinária em sistema híbrido, com participação presencial em Plenário e de forma remota por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 754, de 19.10.2021, e, ainda, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 859-4802-5457 e/ou pelo link <https://zoom.us/j/85948025457>, mediante fornecimento de senha, bem como com transmissão simultânea através do canal deste Tribunal Regional pelo Youtube no endereço <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Estiveram presentes, ainda, o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)(es)(as) Membros: Des. Julizar Barbosa Trindade, Daniel Castro Gomes da Costa, Juliano Tannus, Alexandre Branco Pucci, Wagner Mansur Saad, Ricardo Damasceno de Almeida e Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral. E, ainda, estiveram presentes os Juízes Auxiliares Ricardo Gomes Façanha, José Eduardo Chemin Cury e Des. Vladimir Abreu da Silva para relatarem os processos pertinentes ao pleito eleitoral do corrente ano, conforme discriminados nesta ata.

A sessão teve a participação, também, do(a) Professor(a) Anderson Souza, bem como do(a) Professor(a) Simone Nascimento, da empresa EDUCALIBRAS, desempenhando, em sistema de rodízio, as funções de Tradutores/Tradutoras-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS de forma simultânea, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 230/2018.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos(as) Senhor(es)(as) Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todo(a)s o(a)s Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:

– JULGAMENTO(S):

Relação nº 19/2022:

01 – RECURSO EM REPRESENTAÇÃO Nº 0601652-92.2022.6.12.0000

Procedência: Campo Grande

Recorrente(s): INTELIGÊNCIA EM PESQUISA E CONSULTORIA LTDA

Advogado(a)(s): ANDRÉ GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN – SP168804

Recorrido(a)(s): Coligação *TRABALHANDO POR UM NOVO FUTURO* (FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA / REPUBLICANOS / PP / PSB / PL / PDT)

Advogado(a)(s): EDMILSON CARLOS ROMANINI FILHO – MS20894, MARLA DINIZ BRANDÃO DIAS – MS14029, TEÓFILO OTTONI ALVES KNOELLER – MS23390-A, MAITÊ NASCIMENTO LIMA – MS22855-A, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS – MS6736, LÚCIA MARIA TORRES

FARIAS – MS8109-A, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO – MS7146-A, ARY RAGHIAN NETO – MS5449-A

Relator: Juiz Auxiliar Des. VLADIMIR ABREU DA SILVA

Decisão: À unanimidade e acompanhando o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão monocrática que determinou a suspensão da veiculação de pesquisa eleitoral ante a falta de prévio registro e julgou procedente a representação com imposição de penalidade de multa art. 33, § 3º, da Lei nº 9.504/1997), nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.

Observação: Nos termos regimentais e de acordo com as disposições legais pertinentes, após o relatório foi proferida sustentação oral, em nome da empresa recorrente, pelo Advogado ANDRÉ GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN (SP168804), através de videoconferência pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM e de acordo com a Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022.

Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 25, § 7º, da Resolução TSE nº 23.608/20219, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.672/2021.

02 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO EM REPRESENTAÇÃO Nº 0600402-24.2022.6.12.0000

Procedência: Campo Grande

Embargante(s): IPESPE – INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS POLÍTICAS E ECONÔMICAS

Advogado(a)(s): EDSON REGIS DE CARVALHO NETO – PE36609, ROBERTO FERREIRA BRUTO DA COSTA NETO – PE22822 e BERNARDO RABELO BRUTO DA COSTA – PE33666

Embargado(a)(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO AGIR – AGIR/MS

Advogado(a)(s): ISABELA LIMA LUNARDON NUNES – MS13781

Relator: Juiz Auxiliar JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou os embargos de declaração opostos com pedido de efeitos infringentes, mantendo incólume o acórdão embargado em face da desnecessidade de sua integração ou correção ante a inocorrência de qualquer das hipóteses delineadas pelos arts. 1.022, parágrafo único, e 489, § 1º, ambos do CPC e 275 do Código Eleitoral, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.

Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 25, § 7º, da Resolução TSE nº 23.608/20219, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.672/2021.

03 – RECURSO EM REPRESENTAÇÃO Nº 0601076-02.2022.6.12.0000

Procedência: Campo Grande

Recorrente(s): Coligação *MUDA MS* (PTB / PSC / PATRIOTA / PSD), NILCELI GONÇALVES DA SILVA BRANDÃO e MEIGNA APARECIDA ALVES

Advogado(a)(s): ALEXANDRE ÁVALO SANTANA – MS8621, JOSÉ RIZKALLAH JÚNIOR – MS6125-B, LETÍCIA ARRAIS DO CARMO – MS23983-A, GILBERTO PICOLOTTO JÚNIOR – MS13673-A e JÚLIO CÉSAR DE MORAES – MS13740-A

Recorrido(a)(s): Coligação *TRABALHANDO POR UM NOVO FUTURO* (FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA / REPUBLICANOS / PP / PSB / PL / PDT)

Advogado(a)(s): EDMILSON CARLOS ROMANINI FILHO – MS20894, MARLA DINIZ BRANDÃO DIAS – MS14029, TEÓFILO OTTONI ALVES KNOELLER – MS23390-A, MAITÊ NASCIMENTO LIMA – MS22855-A, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS – MS6736, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS – MS8109-A, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO – MS7146-A e ARY RAGHIAN NETO – MS5449-A

Relator: Juiz Auxiliar JOSÉ EDUARDO CHEMIN CURY

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou a preliminar de ilegitimidade passiva da coligação, nos termos do voto do relator. No mérito, também a

unanimidade e em parte com o parecer ministerial, este Tribunal Regional deu provimento ao recurso da Coligação MUDA MS, reconhecendo a improcedência da representação e, por conseguinte, afastou a incidência da multa que lhe foi cominada. E, quanto aos demais recorrentes, negou provimento aos respectivos recursos, mantendo a decisão monocrática que julgou procedente a representação por propaganda negativa com finalidade eleitoral e impôs penalidade de multa (art. 57-D, § 2º, da Lei nº 9.504/1997), tudo nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.

Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 25, § 7º, da Resolução TSE nº 23.608/20219, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.672/2021.

04 – RECURSO EM REPRESENTAÇÃO Nº 0601037-05.2022.6.12.0000

Procedência: Campo Grande

Recorrente(s): Coligação *TRABALHANDO POR UM NOVO FUTURO* (FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA / REPUBLICANOS / PP / PSB / PL / PDT)

Advogado(a)(s): EDMILSON CARLOS ROMANINI FILHO – MS20894, MARLA DINIZ BRANDÃO DIAS – MS14029, TEÓFILO OTTONI ALVES KNOELLER – MS23390-A, MAITÊ NASCIMENTO LIMA – MS22855-A, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS – MS6736, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS – MS8109-A, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO – MS7146-A, ARY RAGHIAN NETO – MS5449-A

Recorrido(a)(s): OSVALDO RAMOS MIRANDA

Advogado(a)(s): LUCAS ORSI ABDUL AHAD – MS15582-A, DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS – MS14666-A e LUCAS GANDOLFO HASHIOKA – MS23380-A

Recorrente(s): OSVALDO RAMOS MIRANDA

Advogado(a)(s): LUCAS ORSI ABDUL AHAD – MS15582-A, DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS – MS14666-A e LUCAS GANDOLFO HASHIOKA – MS23380-A

Recorrido(a)(s): Coligação *TRABALHANDO POR UM NOVO FUTURO* (FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA / REPUBLICANOS / PP / PSB / PL / PDT)

Advogado(a)(s): EDMILSON CARLOS ROMANINI FILHO – MS20894, MARLA DINIZ BRANDÃO DIAS – MS14029, TEÓFILO OTTONI ALVES KNOELLER – MS23390-A, MAITÊ NASCIMENTO LIMA – MS22855-A, ARNALDO PUCCINI MEDEIROS – MS6736, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS – MS8109-A, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO – MS7146-A, ARY RAGHIAN NETO – MS5449-A

Relator: Juiz Auxiliar RICARDO GOMES FAÇANHA

Observação: O julgamento deste processo foi adiado para a sessão do próximo dia 4, terça-feira, a pedido do relator.

05 – RECURSO EM REPRESENTAÇÃO Nº 0601030-13.2022.6.12.0000

Procedência: Campo Grande

Recorrente(s): ADRIANO VIEIRA FREITAS e MARA CRISTINA PALMA

Advogado(a)(s): ADRIANO MAGNO DE OLIVEIRA – MS11835 e LUCIANO DE MIGUEL – MS6600

Recorrido(a)(s): Coligação *TRABALHANDO POR UM NOVO FUTURO* (FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA / REPUBLICANOS / PP / PSB / PL / PDT)

Advogado(a)(s): ARNALDO PUCCINI MEDEIROS – MS6736, LÚCIA MARIA TORRES FARIAS – MS8109-A, MÁRCIO ANTÔNIO TORRES FILHO – MS7146-A e ARY RAGHIAN NETO – MS5449-A

Relator: Juiz Auxiliar RICARDO GOMES FAÇANHA

Observação: O julgamento deste processo foi adiado para a sessão do próximo dia 4, terça-feira, a pedido do relator.

06 – RECURSO EM REPRESENTAÇÃO Nº 0601043-12.2022.6.12.0000

Procedência: Campo Grande

Recorrente(s): BRUNO FIGLIANO, LUCAS DOS SANTOS SERAFIM e YHAM CHAGAS CORREIA BENITES

Advogado(a)(s): DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS – MS14666-A, LUCAS ORSI ABDUL AHAD – MS15582-A, LUCAS GANDOLFO HASHIOKA – MS23380-A, ANDRÉ LUIZ GOMES ANTÔNIO – MS16346-A e PAULO HENRIQUE AMORIM DA ANUNCIAÇÃO – MS18992

Recorrido(a)(s): Coligação *MUDA MS* (PATRIOTA / PTB / PSC / PSD)

Advogado(a)(s): JOSÉ RIZKALLAH JÚNIOR – MS6125-B, ALEXANDRE ÁVALO SANTANA – MS8621 e LETÍCIA ARRAIS DO CARMO – MS23983-A

Relator: Juiz Auxiliar RICARDO GOMES FAÇANHA

Observação: *O julgamento deste processo foi adiado para a sessão do próximo dia 4, terça-feira, a pedido do relator.*

07 – RECURSO EM PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA Nº 0601042-27.2022.6.12.0000

Procedência: Campo Grande

Recorrente(s): Coligação *MUDA MS* (PATRIOTA / PTB / PSC / PSD)

Advogado(a)(s): JOSÉ RIZKALLAH JÚNIOR – MS6125-B, ALEXANDRE ÁVALO SANTANA – MS8621 e LETÍCIA ARRAIS DO CARMO – MS23983-A

Recorrido(a)(s): DANTE TEIXEIRA DE GODOY FILHO

Advogado(a)(s): OSMAR COZZATTI NETO – MS16929

Relator: Juiz Auxiliar RICARDO GOMES FAÇANHA

Decisão: *À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a decisão monocrática que julgou improcedente o pedido de direito de resposta e de retirada de propaganda eleitoral supostamente contendo fatos sabidamente inverídicos, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.*

Observação: O acórdão prolatado deste julgamento foi publicado em sessão, nos termos do art. 40, § 7º, da Resolução TSE nº 23.608/2019, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.672/2021.

Pauta PJe nº 82/2022:

08 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600286-86.2020.6.12.0000

Procedência: Campo Grande

Interessado(a)(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB/MS, ULISSES DA SILVA ROCHA e OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Advogado(a)(s): LEONARDO BASMAGE PINHEIRO MACHADO – MS11814 e ANDRESSA NAYARA MOULIE RODRIGUES BASMAGE MACHADO – MS12529

Relator: Juiz ALEXANDRE BRANCO PUCCI

Observação: *O julgamento deste processo foi adiado para a sessão do próximo dia 7, sexta-feira, a pedido do relator.*

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e quarenta e um minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 478-56.2022.6.12.8000, por:

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

Dr. PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente**, em 04/10/2022, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 04/10/2022, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1311564** e o código CRC **73520912**.

0000478-56.2022.6.12.8000

1311564v2